



DECRETO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Buriti do Tocantins - TO, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IX; e,

CONSIDERANDO a Lei nº 141/2001 de 23 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade da reformulação deste Conselho;

CONSIDERANDO a Resolução-CMDPI nº 09/2026 - CMDPI, de 28 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI** do Município de Buriti do Tocantins - TO, para o Biênio 2026 a 2027, conforme composição abaixo:

AREA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Raniere Dantas Santos

Suplente: Ana Paula Soares

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:



Titular: Cirlea Martins Oliveira Damasceno

Suplente: Maria Francisca dos Reis Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Francisca Dalvina Roseno da Silva

Suplente: Eliane Teixeira de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário:

Titular: Rafaela Pimenta Fulanetti Borguetti

Suplente: Cesar Vieira Jacinto

AREA NÃO GOVERNAMENTAL

Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Buriti

Titular: Maria Zilda da Silva

Suplente: Luzia Pereira da Silva

Associação de Mães Carentes de Buriti

Titular: Marta Pereira Sousa do Nascimento

Suplente: Ozanira Resende Leal

Associação de Moradores do Bairro Buritinópolis

Titular: Raimunda da Conceição Batista

Suplente: Maria Lúcia da Conceição Batista

Associação Desperta Buriti:



Titular: Junior Teixeira de Souza

Suplente: Raimundo Pereira Santos Oliveira

Art. 2º - O mandato dos Membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, na presente composição, será pelo período de 02 (dois) anos, de 29 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2028.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 80/2023, de 17 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1bdcdd-12022026164417**